



Rubrica _____	Fis. _____
Classificação _____	Número _____

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008024/2017-SE
PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E
GRATUITO**

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 008024/2017-SE

TERMO DE ADITAMENTO: Nº. 05-008024/2017-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.291/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS DORES

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

FINALIDADE: “Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021”.

VALOR DO TERMO DE ADITAMENTO: R\$ 492.559,75 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Sr. Secretário de Educação – em exercício – Alex Viterale de Sousa**, e pelo (a) **Sr(a). Celma Rodrigues dos Santos**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, promovem o presente **TERMO DE ADITAMENTO** a fim de prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 008024/2017-SE, de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art 1º – As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, acrescido do valor deste Termo de Aditamento, totalizam **R\$ 4.193.413,95** (quatro milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

(...)

Parágrafo Segundo: O montante de **R\$ 492.559,75** (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referente ao Termo de Aditamento do período de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, será pago seguindo os seguintes prazos:

17ª Parcela: no valor de **R\$ 169.569,75** (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), a ser paga entre os dias 11 e 15 de julho/2021, sendo:

- **R\$ 161.495,00** (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção; e

- **R\$ 8.074,75** (oito mil e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal);

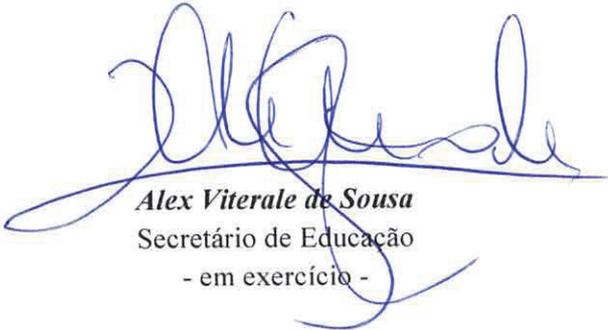


_____	_____
Rubrica	Fis. _____
_____	_____
Classificação	Número

18ª Parcela: no valor de **RS 322.990,00** (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa reais), a ser paga entre os dias 11 a 15 de setembro/2021, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 30 de junho de 2021.



Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação
- em exercício -



Celma Rodrigues dos Santos
Presidente da Entidade
Instituto Nossa Senhora das Dores
RG.: 35.534.167-0
CPF.: 859.894.873-04